



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL ANGELO VANHONI**

REQUERIMENTO Nº , de 2013.  
(Do Sr. Angelo Vanhoni)

Requer o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 220 de 2012 da Proposta de Emenda à Constituição nº 545 de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer o desapensamento e, consequentemente, desvinculação de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição 220 de 2012, atualmente apensado a Proposta de Emenda à Constituição 545, de 2006.

**JUSTIFICATIVA**

Com fulcro no artigo regimental supracitado, fundamentamos o deferido da presente solicitação com base nas Propostas de Emendas à Constituição, que tratam de temas diferenciados.

A PEC 545/2006 tem como finalidade, regulamentar a distribuição recursos oriundos da exploração de petróleo, gás natural, recursos hídricos e minerais aos órgãos da Administração Federal vinculados à exploração e aos Estados e Municípios, e redefinir os recursos destinados aos entes federativos.

Já a PEC 220/2012, tem como finalidade regulamentar a destinação dos recursos oriundos dos royalties do petróleo, da mineração e recursos hídricos, garantindo que os recursos sejam aplicados nas áreas da Educação, Ciência e Tecnologia, Saúde, Segurança, Meio Ambiente, Defesa Nacional e Infraestrutura, sem nenhum prejuízo ou alteração aos entes federativos.

Nesses termos, peço o deferimento pleno da presente requisição.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, em 3 de maio de 2012

**ANGELO VANHONI**  
Deputado Federal  
PT-PR